

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 89/22

fl.02

PROJETO DE LEI 146/22

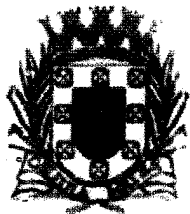
**Institui o Programa de Voluntariado no Centro de Controle de Zoonoses do Município, voltado a pessoas físicas e entidades protetoras de animais domésticos.
Proc. nº 27188/20**

Art. 1º - Fica criado o Programa de Voluntariado no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município, voltado a pessoas físicas ou entidades protetoras de animais domésticos interessadas na causa animal.

Parágrafo único - O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, fica responsável pela coordenação e supervisão do Programa.

Art. 2º - O Programa de Voluntariado no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ tem como objetivo promover o trabalho gratuito de pessoas físicas ou entidades protetoras de animais domésticos no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município, distribuídos nas seguintes tarefas:

- I** - banho e tosa em animais;
- II** - auxílio nas feiras de adoção;
- III** - passeios periódicos com os cães;
- IV** - auxílio nas campanhas de vacinação e posse responsável;
- V** - colaboração no Programa de Castração gratuita.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 89/22

fl.03

§1º - Antes de iniciarem suas atividades no Programa de Voluntariado no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, os voluntários inscritos serão orientados por profissionais do CCZ, através de palestras educativas sobre cuidados com os animais, zoonoses e bem estar animal.

§2º - Os voluntários que trabalharem no passeio de cães do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ assinarão um Termo de Compromisso para a retirada dos animais.

Art. 3º - Os voluntários interessados na participação do Programa devem ser maiores de 18 anos (dezoito) anos e realizar cadastro no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município, apresentando a seguinte documentação:

I - documento de identidade - RG;

II - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - carteira de vacinação completa, com ênfase na vacina antirrábica e antitetânica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 16 de SETEMBRO de 2022

Mensagem nº 89/22
Proc. nº 27188/20

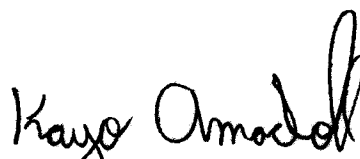
Senhor Presidente

O Projeto de Lei, encaminhado através da Indicação nº 1490/20, de autoria do Sr. Vereador Dr Palmieri, visa criar o Programa de Voluntariado no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município para possibilitar que pessoas físicas e entidades protetoras de animais domésticos engajadas na causa animal possam exercer trabalho voluntário no CCZ.

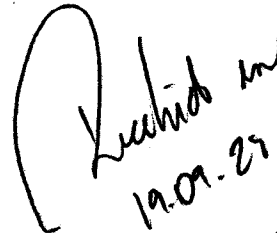
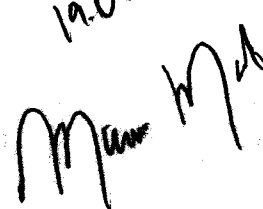
Esse Programa de Voluntariado trará maior qualidade de vida aos animais do Município, já que os voluntários auxiliarão os funcionários do CCZ nos serviços já prestados por eles, possibilitando assim uma maior abrangência do atendimento.

Além disso, com o auxílio de voluntários, o CCZ poderá oferecer outros serviços voltados ao bem estar animal, tais como banho e tosa e passeio com os cães.

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP


Luciano em
19.09.22

Manoel